



REGULAMENTO

FINANCEIRO



REGULAMENTO FINANCEIRO

1. INTRODUÇÃO

Este regulamento tem por finalidade estabelecer os princípios básicos a serem adotados pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), na gestão de seus recursos financeiros. Ele dispõe sobre os procedimentos relativos a:

- Planejamento e Controle de Gastos;
- Administração Financeira;
- Contabilidade;
- Controladoria.

2. FINALIDADE

Visa propiciar ao Instituto instrumentos, linhas e princípios sobre atos e fatos relacionados aos sistemas de controle de gastos, financeiro, contábil e controladoria.

3. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GASTOS

O sistema de Controle de Gastos visa propiciar ao IDSM instrumento básico para elaboração, planejamento e controle, especificamente quanto a:

- elaboração da previsão de gastos decorrentes da implementação das ações previstas no Quadro de Metas e Indicadores do Contrato de Gestão;
- execução do Controle de Gastos;
- elaboração de relatórios gerenciais, analisando as necessidades de reformulação no planejamento de gastos.



4. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de administração financeira visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Instituto.

Na execução financeira deverão observados os procedimentos:

- todos os pagamentos de quaisquer transações serão processados através de emissão de cheques nominais ou débito automático aos respectivos interessados;
- somente serão processados em espécie os pagamentos de pequena monta, que serão quitados por Fundo Fixo de Caixa, ficando limitados os adiantamentos em R\$2.000,00 (dois mil reais) por operação;
- os gastos efetuados no sistema por contratação direta, fundo fixo de caixa e despesas de viagens e representação poderão ser efetuados através de Cartão de Crédito Empresarial, com limites definidos pela Diretoria.
- todas as contas bancárias da instituição deverão ser movimentadas em conjunto com um dos membros da Diretoria e por um de seus prepostos;
- as disponibilidades de recursos deverão ser aplicadas sempre em instituições de primeira linha, em produtos de baixo risco de mercado;
- poderão ser aplicados em fundos cambiais o correspondente a dívidas ou contratação de bens e serviços do IDSM em moeda estrangeira.
- elaboração semanal do fluxo de caixa do Instituto;

5. CONTABILIDADE

O sistema de contabilidade visa propiciar instrumentos para registro dos atos e fatos relacionados à administração financeira e patrimonial do Instituto, com base nos princípios fundamentais de contabilidade, especificamente quanto a NBC T10.19, que trata dos aspectos contábeis em entidades sem finalidade de lucros.



Deverá ser apresentada anualmente, até 31 de janeiro, aos órgãos federais de controle e fiscalização, a prestação de contas do Instituto.

6. CONTROLADORIA

O sistema de controladoria visa inspecionar e avaliar a eficiência, suficiência e aplicação dos controles operacionais, financeiros e contábeis do Instituto, por meio de auditorias, tanto interna quanto independente.

6.1. Auditoria Interna

Visa assessorar a administração no desempenho de suas funções, fornecendo-lhes avaliações, recomendações e comentários sobre as atividades auditadas.

6.2. Auditoria Independente

Realizada anualmente por auditores independentes para avaliar contas e procedimentos gerenciais e contábeis, nos termos dos itens XVI do artigo 25 e XIII do artigo 31 do Estatuto do IDSM.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos regulamentares necessários ao cumprimento destas normas serão baixados pelo Diretor Geral.